



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

OBJETO: Cotação de Preços, para fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) equipamentos de ar-condicionado de diversos fabricantes na Agência Ambiental de Itu. Os serviços devem ser executados conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência 20/22/AAEM, seguindo também as exigências da portaria 3523 da ANVISA e os padrões da NBR 13.971 / 1997 - Sistema de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programa da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e seus anexos.

ENCERRAMENTO: 28/03/2025 às 17:00 hs.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.
2. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL**
3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**.
4. **PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 12 (doze) meses
5. A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa: CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, telefone e e-mail para contato.
6. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF (.pdf), Word (.doc). ou Excel (.xls), para o endereço de e-mail proposta_cetesb@sp.gov.br ou cdomingues@sp.gov.br, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, mencionando no campo “assunto” o número desta cotação.
7. A proponente deverá possuir cadastro no CAUFESP – Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita por **VALOR TOTAL**.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Cleber Vaz Domingues
Fone: (11) - 3133.3417
cdomingues@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

ANEXO 1

PLANILHAS DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>Cotação de Preços, para fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) equipamentos de ar-condicionado de diversos fabricantes na Agência Ambiental de Itu. Os serviços devem ser executados conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência 20/22/AAEM, seguindo também as exigências da portaria 3523 da ANVISA e os padrões da NBR 13.971 / 1997 - Sistema de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programa da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e seus anexos.</p> <p>LOCAL DOS SERVIÇOS</p> <p>Serviços na Agencia Ambiental de ITU localizadas na Rua Santa Rita nº 1165 – Bairro – CENTRO - Cidade – ITU – CEP-13300-065 – Fone: (11) 4013-3419.</p>	12 meses		

Assinatura com carimbo e CNPJ da empresa.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA 20/22/AAEM

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITU.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é contratar empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos condicionadores de ar da Cetesb - Agência Ambiental de Itu

2. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Marca	Btus	Local da evaporadora	Local da condensadora
Gree	12000	Térreo - Recepção	parede garagem
Hitachi	24000	Térreo - Atendimento	parede garagem
Gree	9000	Térreo - Sala reunião	parede garagem
Hitachi	24000	1º andar - Administrativo	sobre o telhado
Hitachi	24000	1º andar - Administrativo	sobre o telhado
Gree	18000	1º andar - Sala reunião	parede lateral
Hitachi	24000	1º andar - Sala técnica (Cintia)	parede lateral
Trane	12000	1º andar - Sala técnica (Thiago)	parede lateral
Gree	9000	1º andar - Sala técnica (Allan)	parede lateral
Gree	7000	1º andar - Sala técnica (Allan)	parede lateral
Trane	12000	1º andar - Sala técnica (David)	parede lateral
Hitachi	24000	1º andar - Sala técnica (Cristina)	parede fundo

3. LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas no prédio da CETESB, situado à Rua Santa Rita, nº 1165 – Centro – Itu – SP, CEP: 13300-065.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá executar as tarefas conforme **NBR 13971 e Lei 13589**, que determina procedimentos técnicos para a manutenção criteriosa do sistema. Deverá também apresentar à CETESB, planilha com programação de serviços a prestar, observando o descritivo neste T.R.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, consistem no fornecimento, pela proponente, de pessoal habilitado para realizar em cada local os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, fornecendo materiais e ferramentas necessários.

Atividades básicas:

Será realizada visita para verificação do funcionamento dos equipamentos e realização das seguintes atividades:

- a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, motores e ventiladores de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- b) Remoção dos contaminantes e depósitos presentes nos sistemas de distribuição de ar, incluindo, onde necessário:
 - o Filtros;
 - o Interior dos gabinetes de tratamento de ar, revestimento interno dos painéis, serpentinas, volutas e rotores de ventiladores, bandeja de condensados;
 - o Drenos, verificando se estão desobstruídos e com sifonagem suficiente para impedir qualquer aspiração de contaminantes no fluxo de ar;
 - o Serpentina da unidade evaporadora, descontaminação com produto específico;
 - o Reforma do isolamento térmico e, se necessário, sua substituição;
 - o Limpeza dos condensadores, com desmontagem e remontagem do equipamento, e reinstalação em seu devido local;
- c) Limpeza externa de todas as unidades condensadoras e evaporadoras com produto específico para este fim. Imersão em desengraxante Metasil, ou produto similar, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão);
- d) Utilizar na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde;
- e) Verificar as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a substituição, se necessária;
- f) Verificar ruídos e vibrações anormais, balanceamento das hélices e rolamentos;
- g) Medir e registrar a tensão e a corrente elétrica;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

- h) Verificar os sistemas e quadros elétricos, reapertando os terminais, barramentos e elementos de fixação;
- i) Verificar resistência do compressor, complementação de carga de gás, corrigir vazamentos e verificação de vazão.

5. DOCUMENTAÇÃO

A contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos listados a seguir, para o correto planejamento, acompanhamento e confirmação das tarefas desempenhadas:

- a) Programação de serviço com respectivo cronograma de atividades;
- b) Planilha de execução de serviços, descrevendo número de patrimônio dos equipamentos;
- c) Relatório mensal dos serviços executados;
- d) Planilha de serviços emergenciais com diagnóstico (justificativa) e número de patrimônio, sendo esse documento encaminhado à fiscalização da contratante num prazo máximo de vinte e quatro horas.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os consertos ou reparos dos equipamentos deverão ser realizados, sempre que possível, nas dependências da unidade e, em caso de necessidade de transporte do equipamento até a oficina da contratada, somente poderá ser conduzido com autorização da contratante.

6.2 – A manutenção, de qualquer nível, deverá abranger consertos elétricos, troca de fios e componentes quando necessário, limpeza do corpo do equipamento, bem como dos filtros de ar, bandeja, etc., conforme citado na NBR referida.

6.3 – Os serviços de manutenção preventiva serão prestados mediante visitas técnicas periódicas em datas previamente acordadas entre as partes, sendo uma visita mensal.

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento do equipamento não tendo periodicidade definida.

Será efetuada sempre que necessária mediante solicitação escrita ou por telefone, por parte da CETESB, dentro do período contratado, no prazo de 24 horas, excluídos feriados e finais de semana.

7.1 – Reposição de Peças



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

Caso se justifique a reposição de peças a mantenedora apresentará orçamento prévio para análise pela fiscalização da CETESB constando reparos e prazo para entrega do equipamento funcionando.

OBS.: Os serviços de manutenção corretiva compreendem:

Conserto, reparos, troca de peças ou outro serviço de urgência, os quais deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, sendo admitido um chamado por dia.

Os chamados recebidos às sextas-feiras e/ou véspera de feriado serão atendidos no primeiro dia útil subsequente.

8. COMPROVANTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A cada visita, para manutenção preventiva ou corretiva, será apresentada uma ordem de serviço específica sobre o serviço executado, como também as possíveis advertências sobre o estado geral dos equipamentos, relatando as necessidades de troca de peça, reparos ou componentes com desgaste excessivo, etc., através de relatório técnico, denominado "Relatório de Serviços".

Nos casos em que a manutenção preventiva comprove a necessidade de troca de peças dos equipamentos, a contratada apresentará orçamento em separado e somente serão realizados após análise e autorização da CETESB.

ANEXO 3



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº <i>COS-043-22 - AM</i>
<p><i>Documento Base:</i> Especificação Técnica</p> <p><i>Descrição do Objeto:</i> Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos condicionadores de ar da Cetesb - Agência Ambiental de Itu, conforme Termo de Referencia 20/2022/AAEM, e seus anexos.</p>		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente (se houver) – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

ANEXO 3.1 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS****SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326**

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários

OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins,

que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao

entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência

OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins

ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo

nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são)

_____, _____. O transporte será feito através _____, onde o

empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____

responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326

ANEXO 3.5 – MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

____/____/____

Data

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS****SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2025/326**

3.6 - MODELO**DECLARAÇÃO**

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.

OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins,

que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável

pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data:

Atenciosamente

Responsável: _____